Valide aqui
este documento

Cartório do 6.° Ofício de Registro de Imóveis

Ceilândia - Distrito Federal

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 5325 | ficha 1

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJ843-SVSC2-8M5YT-QNVS5

matrícula 5325 | ficha 1

IMÓVEL: QNP-05(cinco), CONJUNTO "D", LOTE 28(vinte e oito), CEILÂNDIA -DF, medindo: 15,000m x 15,000m x 9,000m x 9,000m, com área de 135,000m² limitando-se lateralmente com Lote 26, Lote 30, e pela frente com a ' Via Pública, e respectiva **CASA RESIDENCIAL** nele edificada, com área ' construída de 26,320m² .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. **PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS** com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.039.230/0001-64.x.x.x.x.x.x.x.x. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 51.537 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis-DF.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Ceilândia-DF, em 13.12.93. O OFICIAL

Av-1/5325 - Certifico que de acordo com a Certidão expedida pelo Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis-DF, em 10.11.93, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula à **JOÃO MANUEL FERREIRA**, conforme R-2/51537. O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se **HIPOTECADO AO BNH**, conforme Av-1/51537, ambos do referido Cartório.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 13.12.93. O OFICIAL

Av-2/5325 - **INCORPORAÇÃO:** Em atendimento a petição de 19.07.93, aqui arquivada, averba-se a Incorporação do **BNH** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do disposto no Decreto-Lei 2.291/86.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 13.12.93. O OFICIAL

Av-3/5325 - **BAIXA DE HIPOTECA:** Procede-se a Baixa da Hipoteca, incidente sobre o imóvel à vista de autorização datada de 21.07.93, firmada pela **CEF**, aqui arquivada.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x DOU FÉ. Ceilândia-DF, 13.12.93. O OFICIAL

R-4/5325 - **TRANSMITENTE:** A proprietária acima qualificada; **ADQUIRENTE: JOÃO MANUEL FERREIRA**, brasileiro, casado com **DILCE SOARES FERREIRA**, ' sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, militar, CI nº 203.513-M.Mar., CIC nº 042.220.081-68, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura particular de Compra e Venda de 08.11.93; **VALOR: CR$10.000,00**.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 13.12.93. O OFICIAL

R-5/5.325 - **TRANSMITENTES: JOÃO MANUEL FERREIRA**, militar, CI número ' 203.513-Ministério da Marinha e sua mulher **DILCE SOARES FERREIRA**, do' lar, CI nº 239.340-Ministério da marinha, brasileiros, casados antes' da vigência da Lei 6.515/77, sob o regime da comunhão universal de '' bens, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC em comum número '' 042.220.081-68; **ADQUIRENTE: CLEIDE LUCINDO DE OLIVEIRA LUZ**, brasilei-

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula 5.325 | ficha 1 verso

Continuação do R-5/5.325; brasileira, autônoma, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Cláudio Teixeira Luz**, residente e domiciliada nesta Capital, CI nº 1.327.043-SSP/DF, CIC nº 539.866.281-34; **TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14.04.2000, lavrada às fls. 064/065, do Livro 137, do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto-DF; **VALOR**: **R$ 24.000,00** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28.05.2001. O OFICIAL

R -6/5.325 - **FORMAL DE PARTILHA**: Através do Formal de partilha, expedido em 31.01.2001, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, extraído dos autos da ação de **Separação Consensual - Processo nº 1.150-3/2000**, por Sentença proferida em 14.11.2000, pelo MMº Juiz de Direito, **Dr. José Eustáquio de Castro Teixeira**, devidamente transitada em julgado, foi decretada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** de **CLAUDIO TEIXEIRA LUZ**, brasileiro, empresário, CI nº 351.047-SSP/DF, CPF nº 101.604.181-00, residente e domiciliado nesta Capital e **CLEIDE LUCINDO DE OLIVEIRA LUZ**, brasileira, do lar, CI nº 1.327.043-SSP/DF, CPF nº 539.866.281-34, residente e domiciliada nesta Capital, a qual, voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **CLEIDE LUCINDO DE OLIVEIRA**; **VALOR**: **R$ 22.936,00 (FISCAL)**."""""""" DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 28.05.2001. O OFICIAL

Av-7/5.325 - De acordo com a parte final do parágrafo 1º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se a averbação para fazer constar do R-6 supra, que o imóvel objeto desta matrícula, ficou pertencendo em sua totalidade à separada, já qualificada."""""""

Valide aqui
este documento

6º Ofício de Registro de imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 5.325 | FICHA 02

FICHA 02 | MATRÍCULA 5.325

GARANTIA: R$58.000,00(para efeitos do artigo 1.484 do CCB). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 27/06/2005. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

==========

Av-11/5.325 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com a petição de 18/07/2022, acompanhada do Instrumento Particular firmado pelo credor em 18/03/2011, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-10 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 20/07/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

R-12/5.325 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR - EMITENTES/GARANTIDORES: MARCELO ANTUNES TEIXEIRA e sua mulher, SUZANA SIMÕES DE SÁ TEIXEIRA, psicóloga, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; **TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº 0010326760, emitida em 03/08/2022, com vencimento em 03/08/2026; **VALOR:** R$179.591,67 a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **GARANTIA** - O imóvel objeto desta matrícula nos termos e condições do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes dos títulos. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/08/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-13/5.325 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é **021139.2.0005325-15**, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

Av-14/5.325 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com a petição de 26/04/2024, protocolada nesta Serventia sob o nº 211.442, em 16/01/2024, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciantes, MARCELO ANTUNES TEIXEIRA e sua mulher, SUZANA SIMÕES DE SÁ TEIXEIRA, já qualificados, para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os mesmos tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo credor fiduciário, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação, sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei nº 9.514/97**, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

---

CARTORIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO não constar dos livros deste **CARTÓRIO** nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data **.DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 06 de maio de 2024.**

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1° do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.
* Matrícula oriunda do **3º RI-DF**, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. P.A. 06044/98, do TJDFT.
* VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação.
* Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDFT20240330016446LYAE** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Pedido Certidão Nº: 640886; Nº ONR: ; Emolumentos: R$24,00 - F.R.C.: R$1,68 - ISSQN.: R$1,28 - Total: R$26,96

* Selo digital: **Selo Digital: TJDFT20240330016446LYAE.** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJ843-SVSC2-8M5YT-QNVS5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado